



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda n.22 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/25

Inserir um artigo no texto onde couber, com a seguinte redação:

"É prerrogativa da Secretaria Municipal gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)."

JUSTIFICATIVA

A justificativa será feita em plenário.

Vereadora Juliana de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 21/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0843784** e o código CRC **F35B87D8**.